



DIVULGAÇÃO/INEA

Alterações foram publicadas no Diário oficial do Estado

INEA estabelece novas regras para visitação ao Pico da Caledônia

O Pico da Caledônia, em Nova Friburgo, passa a ter novas regras para visitação. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) publicou uma resolução que estabelece normas para organizar o acesso ao atrativo, localizado dentro do Parque Estadual dos Três Picos (PETP). Entre as principais mudanças estão o agendamento prévio, horários fixos para entrada e limite de visitantes. De acordo com a resolução, a visitação à trilha poderá ocorrer das 7h às 13h, mas os visitantes deverão entrar em um dos quatro horários definidos pela administração do parque: 7h, 9h, 11h ou 13h. O tempo de permanência será de até duas horas por visitante. O agendamento deverá ser feito junto à administração do PETP, pelo e-mail oficial petp@inea.rj.gov.br. O INEA estabeleceu um limite máximo de 240 visitantes por dia no Pico da Caledônia. Também haverá um limite de 60 pessoas simultaneamente no atrativo.

Termo de responsabilidade e proibições

Antes de acessar a trilha, o visitante deverá preencher um Termo de Responsabilidade e Reconhecimento de Risco, com dados pessoais e, quando houver, o nome do guia ou condutor que o acompanhará. O estacionamento de veículos motorizados só poderá ser feito em áreas autorizadas e sinalizadas pelo parque. Também fica proibido o acesso de veículos motorizados sem autorização a partir do ponto da estrada onde começa a área do PETP. A resolução também estabelece uma série de atividades que não poderão ser realizadas na trilha.

REPRODUÇÃO/PICO DA CALEDÔNIA



Em situações excepcionais, o limite de visitantes poderá ser alterado

Análise microbiológica das fontes

A Secretaria Municipal de Saúde divulgou o resultado do exame microbiológico da qualidade da água, realizado na última quinta-feira, 17, em 12 fontes da cidade. Pelas amostras coletadas e analisadas pelo Laboratório Bacteriológico de Análise de Água para Consumo Humano, da Secretaria Municipal de Saúde, as fontes Amélia, Granja Guarani, Taumaturgo e Tijuca estão impróprias para consumo. Como a água pode sofrer variações de potabilidade, devido a alterações climáticas e do ambiente do entorno onde as fontes se localizam.

Orientações ao consumidor

Após filtração, devem ser adicionadas duas gotas de hipoclorito de sódio a 2,5% (água sanitária) para cada litro de água. Depois, espera-se 30 minutos antes de utilizar. O procedimento atende a Portaria 2.914/2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. O monitoramento da água das fontes da cidade é feito por equipe do Programa Vigiaágua.

Grupo de trabalho I

A convite da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Cordeiro passa a ser um dos três municípios do Estado do Rio de Janeiro a compor o “Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Serviço de Família Acolhedora-GTIE Família Acolhedora”, sendo representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Jeam Machado.

Grupo de trabalho II

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) constitui uma modalidade de acolhimento provisório destinada a crianças e adolescentes afastados temporariamente de seu núcleo familiar em razão de situação de violação de direitos, proporcionando-lhes proteção e convivência em ambiente familiar.

Acolhimento

O município de Cordeiro já possui legislação própria sobre o tema. O art. 34, § 1º, do ECA estabelece sua preferência em relação ao acolhimento institucional, diretriz que ganha especial relevância no atendimento às crianças na primeira infância, considerando a importância da convivência familiar para seu desenvolvimento

Saúde para o trabalhador

A Prefeitura de Cantagalo informou que agora o município conta com o Programa de Saúde do Trabalhador. O programa tem como principal objetivo conscientizar e proteger a saúde dos colaboradores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, e promovendo bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Apoio as demandas

Com ações de vigilância passiva e ativa e de promoção da saúde, o programa busca identificar e intervir nos fatores de risco, além de oferecer apoio aos trabalhadores em suas demandas de saúde e incentivar hábitos mais saudáveis no dia a dia. Na suspeita de acidente de trabalho típico ou de agravos à saúde relacionados ao trabalho, procure uma unidade de saúde.

Feira literária - Flican

Nos dias 24 e 25 de setembro, Cantagalo será palco de mais uma edição da “FLICAN – Feira Literária de Cantagalo”, reunindo literatura, cultura, arte e educação. A programação contará com apresentações teatrais e musicais, contação de histórias, premiações, exposições, atividades culturais, tendas de autores, mesa literária e a participação de instituições convidadas.



MAPS

Município terá prazo de 15 dias para apresentar esclarecimentos à Corte

Carmo terá que explicar licitação para recolhimento de entulho

TCE-RJ cobra explicação sobre destinação dos resíduos e idade da frota utilizada

Por **Richard Stoltzenburg**

O município de Carmo terá que apresentar novos esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) sobre a licitação para contratação de empresa responsável pelo recolhimento de entulho. Em decisão monocrática assinada em 18 de setembro, o conselheiro Thiago Pampolha Gonçalves determinou que o prefeito apresente, em 15 dias, explicações detalhadas sobre duas questões apontadas em uma representação: a exigência de retroescavadeiras com, no máximo, cinco anos de uso e as regras previstas no edital para a destinação final dos resíduos.

A representação foi apresentada pela empresa Kawwa Serviços e Empreendimentos Ltda. contra o Pregão Presencial nº 0015/2025, realizado pela Prefeitura de Carmo. O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o recolhimento de entulho produzido no município. O contrato decorrente da licitação foi firmado em 18 de dezembro de 2025 e está em execução.

Na análise técnica, a Corte considerou que uma exigência desse tipo pode restringir a participação de empresas e, por isso, precisa estar apoiada em uma justificativa técnica consistente. Segundo o processo, as justificativas apresentadas pelo município mencionaram aspectos como confiabilidade, continuidade e eficiência do serviço, mas não foram acompanhadas de estudos ou dados que demonstrassem a necessidade do limite de cinco anos.

Outro ponto que deverá ser explicado pela Prefeitura de Car-

mo é a forma como o edital tratou a destinação final dos resíduos.

O município informou ao TCE-RJ que o entulho está sendo levado para um local devidamente licenciado e que a destinação é realizada pela empresa Ecofort Serviços e Soluções Inteligentes Ltda. Entretanto, a análise técnica apontou que essas informações não estavam detalhadas de forma suficiente no edital, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou no Termo de Referência (TR).

Segundo o Tribunal, os documentos da licitação faziam referência de maneira genérica à destinação em local licenciado, sem deixar claro qual seria o local utilizado e se a responsabilidade pela destinação caberia ao município ou à empresa contratada.

Na decisão, o conselheiro Thiago Pampolha Gonçalves também indeferiu o pedido de tutela provisória, que buscava suspender a licitação e os atos decorrentes dela.

O contrato nº 0744/2025 já havia sido assinado em 18 de dezembro de 2025 e estava em execução. Para o relator, não estavam presentes, naquele momento, os requisitos necessários para a concessão da medida cautelar. Além disso, a suspensão poderia afetar um serviço considerado essencial para a população local.

O município deverá apresentar, no prazo de 15 dias, esclarecimentos detalhados sobre a exigência de idade das retroescavadeiras e sobre a destinação final dos resíduos. A empresa Fonseca & Reiff Serviços Ltda. também foi comunicada e poderá se manifestar no processo.

O Correio aguarda um posicionamento da Prefeitura de Carmo.